



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Publicado na data supra
e no local de costume

Em 23 / 03 / 2026

PORTARIA Nº 08/2026

"Dispõe sobre a promoção horizontal (elevação de Classe) de servidor público estável do Poder Legislativo Municipal e da outras providências".

Reamo
Visto

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e, em consonância ao artigo 90 e incisos e parágrafos do Regimento Interno desta Casa:

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado pela servidora, acompanhado da documentação comprobatória de titulação/qualificação profissional;

CONSIDERANDO que a servidora é detentora de estabilidade no serviço público, já tendo cumprido o estágio probatório e o interstício mínimo de efetivo exercício na classe atual, conforme as regras de progressão na carreira;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL (Elevação de Classe) à servidora ADRIANA DIAS CHAGAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADORA, matrícula nº 126, elevando-o da **Classe A1** para a Classe **B2**.

Art. 2º A referida elevação fundamenta-se na apresentação de Certificado de conclusão e Histórico de Ensino Médio, que atende aos requisitos de carga horária e pertinência com a área de atuação, conforme exigido pela legislação vigente.

Art. 3º Em decorrência desta promoção, o vencimento base da servidora passará a ser calculado com base na nova Classe, observando-se o escalonamento previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 104/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Sala da Presidência, aos 23 dias do mês de março de 2026.

Publique -se
Dê-se ciência,
Registre-se e cumpra-se.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho
Presidente



**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 37.465.556/0001-63

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 17.417.928/0001-79

CONTRATADA

TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 21.613.975/0001-65

CONTRATADA

SENA E PRATES LTDA

CNPJ: 47.536.916/0001-24

CONTRATADA

SANITOP COMERCIAL LTDA

CNPJ: 53.710.803/0001-04

CONTRATADA

SOLUÇÕES DELTA LTDA

CNPJ: 58.038.611/0001-09

CONTRATADA

Av. Mato Grosso, 51, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 Fax.:
3597-2811
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

**CAMARA
PORTARIA Nº 08/2026**

“Dispõe sobre a promoção horizontal (elevação de Classe) de servidor público estável do Poder Legislativo Municipal e da outras providencias”.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e, em consonância ao artigo 90 e incisos e parágrafos do Regimento Interno desta Casa:

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado pela servidora, acompanhado da documentação comprobatória de

titulação/qualificação profissional;

CONSIDERANDO que a servidora é detentora de estabilidade no serviço público, já tendo cumprido o estágio probatório e o interstício mínimo de efetivo exercício na classe atual, conforme as regras de progressão na carreira;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL (Elevação de Classe) à servidora ADRIANA DIAS CHAGAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADORA, matrícula nº 126, elevando-o da **Classe A1** para a Classe **B2**.

Art. 2º A referida elevação fundamenta-se na apresentação de Certificado de conclusão e Histórico de Ensino Médio, que atende aos requisitos de carga horária e pertinência com a área de atuação, conforme exigido pela legislação vigente.

Art. 3º Em decorrência desta promoção, o vencimento base da servidora passará a ser calculado com base na nova Classe, observando-se o escalonamento previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 104/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2026.

Sala da Presidência, aos 23 dias do mês de março de 2026.

Publique -se

Dê-se ciência,

Registre-se e cumpra-se.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho

Presidente